

Art. 1.º Incluir Prof. Ener Vaneski Filho, Prof. Vladimir Aparecido Sorana dos Santos como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Geografia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 36, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.868, de 25 de março de 2019, p. 97, Portaria PROE-UEMS N. 39, de 07 de abril de 2020, republicada no Diário Oficial n. 10.155, de 27 de abril de 2020, p. 38.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROAP-UEMS N.16 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de computadores e softwares para as unidades universitárias da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de computadores e softwares para as unidades universitárias da UEMS.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Glauca Gabriel Sass Matricula 23548022	Diretoria de Informática/DINF	Presidente da Comissão
Alisson Fernandes Carneiro Matricula 113427022,	Setor de Suporte Técnico/DINF	Titular
Carlos Jose Viana Matricula 126133024	Setor de Suporte Técnico/DINF	Titular
Danilo Freire de Souza Matricula 396950021	Setor de Suporte Técnico/DINF	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de Setembro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

EDITAL DE ABERTURA Nº 031/2020/REITORIA/UEMS

ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) - BIÊNIO 2021-2023 - ÁREA CIÊNCIAS DA VIDA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS nº. 42, de 23 de Setembro de 2020, **torna público o presente Edital e convida os docentes efetivos da área Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde)** da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul **a escolherem, por meio do processo eleitoral, os representantes docentes que comporão a Comissão de Ética no Uso de Animais (Biênio 2021-2023)**, considerando o disposto na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 463, de 11 de junho de 2014 e a RESOLUÇÃO CEPE

UEMS Nº 1.152, de 24 de novembro de 2011 alterada pela RESOLUÇÃO CEPE Nº 1.576, de 19 de outubro de 2015, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

I. DA REPRESENTAÇÃO

1.1. A composição da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dar-se-á mediante processo eleitoral.

1.2. A CEUA é integrada por docentes do quadro efetivo da UEMS e garante, por meio de eleição, a representatividade de 3 (três) membros titulares e seus suplentes, todos com qualificação em Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde), eleitos por seus pares.

1.3. Para a representatividade das Áreas de Conhecimento será considerada a área do concurso do docente.

II. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas e sua respectiva representação para este pleito estão dispostas de acordo com o especificado no artigo 4º, inciso I e § 1º e § 2º da Resolução CEPE-UEMS nº 1.576 de 19 de outubro de 2015, e compreende as grandes áreas do conhecimento conforme especificado abaixo:

ÁREA	Nº de Representantes
Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde)	3 (três) docentes titulares (desses, pelo menos 2 (dois) têm que ter titulação mínima de doutor) e 3 suplentes

2.2. Dois terços do total das vagas oferecidas devem ser preenchidas por professores Doutores.

2.3. Havendo candidato excedente ao número de vagas acima especificado, esse ficará como cadastro de reserva e, caso necessário, será convocado para assumir sua vaga.

III. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever e concorrer no processo eletivo da Composição da CEUA serão observados os seguintes critérios:

- ser docente do quadro efetivo da UEMS;
- pertencer à área Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde), com lotação de acordo com a área do concurso;
- estar em pleno exercício de suas funções na Instituição;
- considerar-se-á, também, pleno exercício de função: as licenças à gestante, paternidade, férias anuais, desde que os prazos das mesmas se findem ao tempo da conclusão desse processo eleitoral.

3.2. O não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 3.1 e suas alíneas resultará no indeferimento da inscrição.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período das inscrições para participação no processo eletivo da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UEMS - Biênio fevereiro de 2021 a fevereiro de 2023 - ocorrerá entre os dias 01/10/2020 a 21/10/2020.

4.2. As inscrições serão recebidas somente no e-mail: conselhodeetica@uems.br.

4.3. O candidato preencherá a ficha de inscrição - Formulário (ANEXO I) - no qual registrará: o nome completo, número de matrícula, data de nascimento, data de entrada de exercício enquanto efetivo na UEMS, titulação, área de atuação conforme lotação em concurso e unidade universitária.

4.4. Ao se inscrever, o docente deverá preencher e assinar o Formulário (ANEXO I) e então, só após, digitalizar o documento e enviar via e-mail: conselhodeetica@uems.br.

4.5. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia 04/11/2020.

4.6. O não atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 3.1. e suas alíneas, no 4.1., 4.2., 4.3. e 4.4. resultará no indeferimento da inscrição.

4.8. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

V. DOS PRAZOS

5.1. Os prazos relacionados às várias etapas do processo, objeto deste edital, constam no cronograma proposto a seguir:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO
Até 29/09/2020	Publicação e Divulgação do Edital.
01 a 21/10/2020	Período de inscrições dos Candidatos docentes da área Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde) interessados em fazer parte da CEUA.
Até 28/10/2020	Análise das inscrições dos candidatos às vagas.

Até 04/11/2020	Publicação e homologação das inscrições Deferidas e/ou indeferidas na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
05/11/2020	Período para recurso(s) referente(s) às inscrições indeferidas.
Até 09/11/2020	Análise de recurso(s) acolhido(s) referente(s) às inscrições.
10/11/2020	Publicação e homologação do resultado da análise dos recursos referentes às inscrições indeferidas na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
12/11/2020	Publicação e homologação da lista final dos candidatos inscritos que concorrerão às vagas na CEUA na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
17 e 18/11/2020	Período da Realização das eleições.
24/11/2020	Publicação e homologação do resultado das eleições na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
25/11/2020	Período para recurso (s) referente(s) à votação.
26/11/2020	Análise de recurso(s) acolhido(s) referente(s) à votação.
01/12/2020	Publicação e homologação do resultado de recurso(s) acolhido(s) na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
04/12/2020	Publicação e homologação do resultado final do processo eletivo na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.

VI. DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA)

6.1. A Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA) é um órgão vinculado ao Conselho de Ética (CE) da UEMS, conforme rege a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 436, de 11 de junho de 2014, e segue como Regulamento a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.576, de 19 de outubro de 2015, publicada no DO/MS Nº 8.082, de 6 de dezembro de 2009, pp. 31 e 32.

6.2. A Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA):

6.2.1. reunir-se-á sob a coordenação do CE/UEMS, pelo menos uma vez por ano, em fórum específico, para avaliar as questões Éticas no ensino, pesquisa e extensão, propondo medidas para o seu aprimoramento,

6.2.2. poderá requisitar aos órgãos da UEMS os documentos necessários à instrução probatória, bem como promover diligências e solicitar parecer de consultor ad hoc, sem ônus para UEMS;

6.2.3. decidirá sobre assuntos relacionados às suas atribuições específicas e, havendo dúvida quanto à legalidade das ações, ouvirá previamente a Procuradoria Jurídica da UEMS;

6.2.4. encaminhará cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de fatos sempre que constatar possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar.

6.3. As decisões da Comissão de Ética serão resumidas em ementa e encaminhadas ao CE/UEMS, bem como divulgadas em página eletrônica específica.

6.4. Integrarão os trabalhos da Comissão as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

6.5. A atuação dos membros no CEUA não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos devem ser considerados prestação de relevante serviço público.

6.6. A Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA) atuará como instância consultiva e deliberativa nos assuntos relativos à sua competência, obedecendo ao disposto na legislação em vigor:

6.6.1. elaborar o seu regimento/regulamento e submeter à apreciação do órgão colegiado superior competente;

6.6.2. escolher o seu Presidente;

6.6.3. manter a guarda confidencial de todos os documentos obtidos na execução de suas atribuições e arquivamento dos mesmos;

6.6.4. receber do CE/UEMS os processos referentes às denúncias de abusos ou notificações sobre fatos adversos de natureza ética nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, apurar e decidir pela continuidade, modificação ou suspensão das mesmas;

6.6.5. receber do denunciado, ou de qualquer outra parte que o represente, a defesa contra denúncias de abusos ou notificações a ele imputadas que possam alterar o curso normal do estudo, ou decidir pela continuidade, modificação ou suspensão da atividade;

6.6.6. comunicar ao CE/UEMS as irregularidades de natureza ética nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, detectadas no desempenho de suas atribuições, que impliquem em apuração da conduta em desacordo com as normas vigentes relativas às questões éticas;

6.6.7. emitir parecer substanciado, nos termos da legislação aplicável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do registro do protocolo junto ao Comitê e Comissão de Ética;

6.6.8. dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas.

6.7. Os trabalhos dos membros na Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA) são considerados relevantes e têm prioridade sobre as atribuições próprias dos respectivos cargos, com exceção das atividades de docência e a participação nos Conselhos Superiores da Instituição.

VII. DO MANDATO

7.1. O mandato dos eleitos será de 02 (dois) anos, correspondente ao período fevereiro/2021 a fevereiro/2023.

7.2. Após eleitos, os membros da CEUA elegerão entre si o Presidente e o Vice-Presidente, e esse representará o Presidente com as mesmas atribuições, quando de impedimentos.

7.3. Perderá o mandato o membro que apresentar 2 (duas) faltas consecutivas ou 3 (três) alternadas sem

justificativa.

7.4. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.

VIII. DOS VOTANTES

8.1. Poderão votar no processo eletivo da composição da CEUA somente os professores efetivos, com qualificação em Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde) com lotação de acordo com a área do concurso;

8.1.1. os que estiverem usufruindo de licenças remuneradas para tratamento de saúde, maternidade e paternidade, exercício de mandato classista, férias anuais e em missão oficial da instituição poderão optar por participar do processo de votação.

8.2. Cada votante poderá votar por uma única vez, e caso o login já tenha sido utilizado e tente votar novamente, o sistema computará o último voto.

8.3. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

IX. DO PROCESSO ELEITORAL E PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

9.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, amparada pelo Conselho de Ética da UEMS, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

9.2. A Comissão Eleitoral contará com o auxílio da DINF (Diretoria de Informática) da UEMS.

9.3. As eleições serão realizadas online, por meio do endereço eletrônico <https://votacao.uems.br/>, com início em 17 de novembro às 7h30 e encerramento em 18 de novembro de 2020, às 21h, horário de Mato Grosso do Sul.

9.4. Cada votante terá acesso à página das eleições, através de seu login institucional.

9.5. Ao digitar o login de acesso aparecerá a lista de eleições com os nomes dos candidatos a serem votados, clique em "votar nesta eleição".

9.6. Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto.

9.7. Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante poderá encontrar ajuda no link <https://votacao.uems.br/ajuda/> ou entrar em contato com o Setor o Conselho de Ética através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail: conselhodeetica@uems.br no horário das 7h30 às 11h30 – 12h30 às 20h50.

9.8. A lista de candidatos será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral.

9.9. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

9.10. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item V (cinco) deste Edital.

X. DOS RECURSOS

10.1. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, observado os prazos constantes no cronograma descrito no item V deste Edital.

10.2. O candidato inscrito poderá encaminhar recurso somente pelo e-mail conselhodeetica@uems.br, observado o prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado.

10.3. Os recursos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral, dentro dos prazos constantes no cronograma descrito no item V que descreve as várias etapas do processo objeto deste edital.

10.4. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo e do endereço de e-mail estabelecidos neste Edital.

XI. DAS DISPOSIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

11.1. Os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos, dentro dos critérios especificados neste edital, serão nomeados titulares e os e os suplentes serão definidos de acordo com a ordem de colocação nas eleições, baseada no número de votos obtidos e/ou de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.

11.2. Havendo candidato excedente ao número de vagas, esse ficará como cadastro de reserva e, caso necessário, será convocado para assumir sua vaga.

11.3. Após a divulgação do resultado e havendo empate entre os candidatos, as regras para o desempate seguirão a seguinte ordem:

- I. Maior tempo de serviço na UEMS enquanto efetivo;
- II. Maior titulação;
- III. Maior idade.

11.4. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição via publicação na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.

11.5. Após a divulgação do resultado da eleição, os nomes dos eleitos serão encaminhados ao Conselho de Ética da UEMS para as providências legais.

11.6. Os candidatos eleitos da CEUA/UEMS (Biênio fevereiro/2021-fevereiro/2023) serão nomeados membros da Comissão de Ética no Uso de Animais, por meio de Portaria expedida pela Reitoria.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

XII. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail conselhodeetica@uems.br e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas

na página do Conselho de Ética/UEMS http://www.uems.br/conselho_de_etica.

Dourados, 25 de setembro de 2020.

Marinalva da Silva Pedro de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS DA UEMS PARA A ÁREA CIÊNCIAS DA VIDA (CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E DA SAÚDE) BIÊNIO 2021 A 2023.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:
NÚMERO DE MATRÍCULA:
DATA DE NASCIMENTO:
DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO NA UEMS:
ÁREA DO CONHECIMENTO/LOTAÇÃO DE CONCURSO:
TITULAÇÃO:
UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CURSO:

Solicita sua inscrição para concorrer à eleição para composição dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Declara, sob as penalidades da lei, que é do quadro efetivo da UEMS e que está ciente dos termos do EDITAL UEMS Nº 031/2020/REITORIA/UEMS que rege o processo das eleições, bem como dos termos da RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 436, de 11 de junho de 2014.

Data e cidade.

Assinatura

Edital UEMS/MPMS Nº 25/2020 – PROPPI/UEMS

Homologação final das inscrições para Bolsistas referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS, torna público o resultado final da homologação das inscrições para concorrer às bolsas referentes ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS:

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Alex Thiago Sargi do Nascimento
Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves
Paulo Bruschi

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Comissão Organizadora do processo seletivo pelo e-mail conveniompms.uems@uems.br.

Dourados, 25 de setembro de 2020

Prof. Dra. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS